

LEI MUNICIPAL Nº 4174, DE 26/02/2015
PROJETO DE LEI Nº 4478, DE 25/02/2015

**“ OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS EM TODOS OS
EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DAS PESSOAS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A administração Municipal ao conceder Alvará Autorizativo, deverá verificar, exigir e fiscalizar a existência e funcionamento de no mínimo quatro banheiros químicos, sendo dois femininos e dois masculinos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de fevereiro de 2015.

AUTOR: VER. VALDIR DONIZETE DO PRADO

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO /
VER. SECRET. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE